



CÂMARA
MUNICIPAL
DE MARABÁ



PARECER DO CONTROLE INTERNO

O Diretor de Controle Interno da Câmara Municipal de Marabá/PA declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 10/2026-CMM, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026, que trata sobre contratação de empresa para assessoramento técnico referente ao controle patrimonial, transparência institucional e assessoramento de processos relativos a questões orçamentárias, financeiras e patrimoniais no exercício de 2026 junto ao TCM/PA, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021, bem como demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais previstas na referida lei.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Marabá/PA, 02 de março de 2026.

Maria Delza Martins Araújo
Diretora de Controle Interno